



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA

## PORTARIA N. 1416/2012

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 000572/2012-01**, oriundo da PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) desta Universidade, e:

**Considerando** a legislação brasileira e as políticas desenvolvidas no país, destinadas à efetivação de educação inclusiva em todos os níveis de ensino;

**Considerando** a implementação de políticas de acesso aos Cursos e Programas desenvolvidos pela Universidade Federal do Pará, em favor dos povos afrodescendentes e indígenas, bem como das pessoas portadoras de deficiências, dentre outros; e

**Considerando** a necessidade de adoção de princípios e de diretrizes para uma política de educação superior que assegure os direitos humanos e a permanência com sucesso de todos os alunos na Instituição,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da DIRETORIA DE ENSINO DA PROEG, **proceder à elaboração e implementação da política de inclusão social e promover a organização institucional do NÚCLEO DE INCLUSÃO SOCIAL (NIS)** a ser implantado no âmbito da Universidade Federal do Pará:

**Profa. Dra. MARIA LUCIA HARADA – Diretora de Ensino/PROEG– Coordenadora;**  
**Profa. Dra. ELIANA DA SILVA FELIPE – Instituto de Ciências da Educação - ICED**  
**Prof. Dr. ARI DE SOUZA LOUREIRO – Inst. C.Sociais Aplicadas – ICSA**  
**Profa. Esp. SÔNIA MARIA PEREIRA DO AMARAL – Campus de Breves**  
**Profa. MsC. ARLETE MARINHO GONÇALVES – Campus de Breves (Suplente)**  
**Profa. Dra. VERA LÚCIA DE AZEVEDO LIMA – Instituto de Ciências da Saúde – ICS**  
**Técnica MsC. ROSILENE RODRIGUES PRADO – Inst. de Ciências Biológicas – ICB**  
**Profa. MsC. SCHELLA DE CASTRO ABBUD VIEIRA – representante da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).**

**Art. 2º.** O **NÚCLEO DE INCLUSÃO SOCIAL (NIS)** de que trata o artigo 1º. desta Portaria tem por objetivo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**REITORIA**

- I. promover estudos, definir e implementar ações que propiciem o acesso e a permanência nos níveis de ensino da UFPA, dos povos afrodescendentes e indígenas, bem como das pessoas portadoras de deficiências, dentre outros que necessitem de assistência especial;
- II. proporcionar qualificação profissional e continuada a servidores docentes e técnicos da UFPA que atuam na formação de portadores de deficiências;
- III. promover o acompanhamento acadêmico dos estudantes portadores de deficiências;
- IV. providenciar a aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais didáticos específicos e recursos tecnológicos para que esses estudantes possam usufruir das diversas situações pedagógicas, comunicacionais e formativas;
- V. tomar providências para que sejam removidos obstáculos arquitetônicos que restrinjam a autonomia, a liberdade e a individualidade das pessoas com deficiências;
- VI. articular e integrar os programas e ações afirmativas existentes na UFPA;
- VII. propor a realização de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas que atuem com ações sociais afirmativas;
- VIII. atuar de forma integrada com todas as Unidades acadêmicas e administrativas da UFPA para proposição e implementação das ações pertinentes;
- IX. promover encontros, seminários e outros eventos de integração e atualização relativos ao assunto;
- X. elaborar relatórios, levantar dados estatísticos e outros necessários ao planejamento de suas ações, com vistas à sua melhor atuação;
- XI. criar e instituir no âmbito do NIS, redes de comunicação social interna e externa.

**Art. 3º.** O NIS ficará vinculado, provisoriamente, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) desta Universidade, até a definição de sua organização institucional.

**Art. 4º.** A Comissão Especial designada pelo art. 1º. desta Portaria submeterá à PROEG, no prazo de 30 (trinta) dias, o **Plano de Ação e Organização do Núcleo**, que deverá ser aprovado pelo Reitor da UFPA.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 23 de abril de 2012.

**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**  
Reitor